



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



DECRETO N.º 24/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a declaração de Luto Oficial nas repartições públicas municipais"

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1.º: Fica declarado LUTO OFICIAL por um período de 3 (três) dias nas repartições públicas municipais, a contar desta data, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento do Ex-Vereador **Lázaro de Almeida**.

Parágrafo único: Lázaro de Almeida exerceu o mandato de vereador no município de Taguaí durante o período de 1977 a 1982, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da nossa cidade.

Artigo 2.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 08 de abril de 2025.


Éder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal